



SIMÕES FILHO - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO – BAHIA -

Técnico Administrativo

EDITAL 001/2023

CÓD: SL-056JH-23
7908433237396

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos	7
2. coesão e coerência textual.	11
3. Ortografia.....	12
4. Acentuação	13
5. pontuação.....	14
6. Estrutura e formação de palavras.	16
7. Semântica (ciência dos significados). Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos.	18
8. Classes gramaticais. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes.	19
9. O verbo (conjugação verbal) e vozes verbais (ativa, passiva, reflexiva).	27
10. Estrutura do período, da oração e da frase. Períodos compostos por coordenação e subordinação.	30
11. Concordância nominal e verbal	32
12. Regência nominal e verbal.	34
13. Colocação pronominal (próclise, mesóclise; ênclise).....	36
14. Pronomes de tratamento (usos e adequações).	37
15. Estilística: figuras de linguagem (denotação e conotação).	37
16. Funções da linguagem.	40

Conhecimentos Gerais

1. O Brasil seus Estados: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, ciência, tecnologia e inovação. Meio ambiente, sustentabilidade e aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo	51
2. O Município de SIMÕES FILHO/BA – história, educação, turismo, cultura e geografia.....	51

Conhecimentos Específicos

1. Noções de regras constitucionais sobre o controle interno.....	57
2. Noções de fiscalização contábil, financeira e orçamentária	58
3. Noções de Sistema de Controle Interno	59
4. Noções de Técnicas de Controle Interno.....	61
5. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais.....	62
6. Noções de protocolo e arquivo. Normas gerais de organização	72
7. Relações interpessoais.....	82
8. a ética no serviço público.....	85
9. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Classificação dos arquivos e documentos. Organização e administração de arquivos. Material de arquivo, métodos de arquivamento. Preparação do material a ser arquivado	89
10. Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição arquivamento	89
11. MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016.	92

ÍNDICE

12. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.....	97
13. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados	106
14. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.....	112
15. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.	116
16. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas	118
17. Lei Orgânica do Município de Simões Filho	121
18. Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho - Estatuto do Servidor (Lei nº 601/2001).....	149
19. Código de Posturas do Município de Simões Filho	165
20. Código Tributário - Lei nº 1.102/2018.....	181
21. Código Ambiental – Lei nº 940/2014.....	219
22. Código de Posturas – Lei nº 1.077/2018.....	246
23. Plano Diretor – Lei nº 995/2016.	246
24. CÓDIGO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – Lei nº 996/2016.	265
25. Lei nº 1.215/2021 - Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal no Município de Simões Filho, e dá outras providências.....	275
26. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade	278
27. Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.....	282
28. Lei nº 938/2014 - Cria o Sistema de Controle Interno	291
29. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade	300
30. Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.....	300

IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS**Ironia**

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro “Memórias Póstumas de Brás Cubas”, de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem suces-

so. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um efeito de sentido que ocorre nos textos literários quando o leitor, a audiência, tem mais informações do que tem um personagem sobre os eventos da narrativa e sobre intenções de outros personagens. É um recurso usado para aprofundar os significados ocultos em diálogos e ações e que, quando captado pelo leitor, gera um clima de suspense, tragédia ou mesmo comédia, visto que um personagem é posto em situações que geram conflitos e mal-entendidos porque ele mesmo não tem ciência do todo da narrativa.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:



ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊNERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

Gêneros Discursivos

Romance: descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma

Cultural e Beneficente de Água Comprida, residente no distrito, pesquisou sobre a oportunidade da emancipação do município, levando o grupo a investigar e analisar as possibilidades.

Foi nesta época que o Sr. Irênio Chaves fez o primeiro Projeto de Emancipação de Água Comprida, o qual não obteve êxito devido à falta de interesse de um deputado estadual que recebeu a incumbência de trabalhar na Assembleia Legislativa pela libertação do distrito.

Verificou-se através de pesquisa do Instituto Brasileira de Geografia e Estatística, que no distrito de Água Comprida, existiam 15.000 habitantes, o que possibilitaria a reivindicação de transformar a comunidade em município.

Em 1961, Hermínio Manoel Bonifácio, o popular “Mimi” foi encarregado de participar ao deputado Padre Luiz Palmeira, a decisão dos habitantes do distrito.

À época, o prefeito da cidade (de Salvador), Heitor Dias Pereira, ao tomar conhecimento da reivindicação dos moradores do distrito de Água Comprida, procurou dificultar a ação, pois não era de interesse da Prefeitura de Salvador, perder a renda proporcionada pela Fábrica de Cimento Aratu, pela Cerâmica Senhor do Bonfim, e outras empresas, chegando a enviar cinco sindicalistas ao distrito, para ajudar contra a reivindicação.

Em 27 de julho do mesmo ano, Astério Andrade, Niceto dos Santos, Walter Tolentino Álvares, Hermínio Manoel Bonifácio e mais cinco sindicalistas reuniram-se com o deputado Padre Luiz Palmeira e, em acirrada discussão, decidiram continuar a luta. No dia seguinte, o Padre Luiz Palmeira procurou o Vice-Governador, em exercício, Dr. Orlando Moscoso Barreto de Araújo, que substituiu o Governador General Juracy Montenegro Magalhães, recebendo o comunicado de que um plebiscito já havia sido autorizado pela justiça, para definir se os moradores queriam ou não a emancipação.

Numa noite memorável, na Escola Clarice Ferreira, onde se realizava uma Assembleia para discutir o plebiscito, o Padre Luiz Palmeira, fez uso da palavra e “com sua pujança de guerreiro e sua exímia eloquência de tribuno, aliada às suas inteligentes réplicas, foi eliminando um a um os contra a emancipação” (Apolinário da Hora – Água Comprida – 2005).

O Deputado Padre Luiz Palmeira convocou todos os deputados que faziam parte da Comissão de Municipalidades, na Assembleia Legislativa, aprovando o projeto de emancipação do município sem a necessidade de realização do plebiscito. A Lei nº 1.538 de 07 de novembro de 1961, foi sancionada pelo Vice-Governador, criando assim o nosso município.

No dia seguinte, uma caravana composta pelo deputado Padre Luiz Palmeira, vereadores de Salvador e convidados, foi recebida por Altamirando de Araújo Ramos e sua esposa Sra. Noêmia Meireles Ramos que, reunindo-se aos emancipadores e comunidade, comemoraram o feito.

As eleições para prefeito e vereadores, foram realizadas em 03 de outubro, de acordo com o art. 3º da Lei 1.538, sendo eleito o Dr. Cícero Simões da Silva Freitas, o primeiro Prefeito de Simões Filho.

A instalação do município e posse dos eleitos efetivou-se em 07 de abril de 1963, ficando o seu território, provisoriamente, sob a administração do município de Salvador, que ficou obrigado a aplicar no distrito de Água Comprida, até a sua emancipação definitiva, 70% da renda arrecadada no mesmo.

Antes da legislação própria, vigorou a do município de Salvador, salvo a Lei Orçamentária, que foi decretada quinze dias após a instalação do município por ato do prefeito Cícero Simões, mediante proposta do Departamento das Municipalidades.

A segunda pessoa a ocupar o poder executivo através de eleição direta, foi a Sra. Noêmia Meireles Ramos e, a terceira, o Dr. Berlindo Mamede de Oliveira.

Em 22 de junho de 1972, através do Decreto Lei nº 1.225, o município foi considerado área de segurança nacional, passando a ser administrado pelo Prefeito nomeado.

Por conta desse decreto, a população do município deixou de participar diretamente da escolha de seu prefeito, ficando tal encargo com o Presidente da República, que logo designou como Prefeito o engenheiro Walter Aragão de Souza, que governou de fevereiro de 1973 a janeiro de 1976.

O segundo prefeito, designado pelo Presidente da República foi o engenheiro civil Dr. João Filgueira Simões Filho, que governou o município de janeiro de 1976 a dezembro de 1985. Com a abertura política, o município deixou de ser área de segurança nacional, readquirindo o direito de escolher diretamente, através do voto, seus dirigentes o que voltou a ocorrer em 15 de novembro de 1985, sendo eleito o Sr. Eduardo de Santana Simões, que governou de janeiro de 1986 a dezembro de 1988.

Em seguida o município foi governado pelo Dr. Berlindo Mamede de Oliveira de 1989 a 1992, pelo Dr. José Eduardo Mendonça de Alencar de 1993 a 1996, pelo Sr. Edson Almeida de Jesus de 1997 a 2000, pelo Dr. José Eduardo Mendonça de Alencar de 2001 a 2004, pelo Sr. Edson Almeida de Jesus de 2005 a 2008, e novamente pelo Dr. José Eduardo Mendonça de Alencar de 2009 a 2016.

Em 2017, o Sr. Diogenes Tolentino Oliveira, que já havia sido vice-prefeito da cidade entre os anos de 2005 e 2008, e vereador entre os anos de 1996 e 2003, foi eleito pela primeira vez Prefeito do Município de Simões Filho. Em 2020, o então Prefeito Diogenes foi reconduzido ao cargo de Chefe do Executivo municipal para governar a cidade durante o quadriênio de 2021-2024 estando, no momento, no segundo ano do seu segundo mandato.

Simões Filho é a 7ª economia do Estado da Bahia, e caminha cada vez mais na melhoria de condições de renda e qualidade de vida de sua população.

A apenas 20 km de Salvador, Simões Filho é considerada um dos mais fortes polos industriais da Bahia, possuindo hoje quase 200 indústrias nos mais diversos seguimentos e um porto natural extremamente protegido a baía de Aratu, importante fator para escoamento de produção das indústrias locais.

Símbolo da nossa identidade, o Brasão das Armas do Município de Simões Filho, foi criado em 13 de maio de 1963, época em que Cícero Simões era o Prefeito Municipal e Amphilóphio Bandeira Carvalho o seu Secretário, pela Lei nº 1 de 13 de maio de 1933 e é constituído por:

No tocante ao Tribunais de Contas Municipais, de acordo com o art. 75, caput, da CF/88, as normas estabelecidas para o Tribunal de Contas da União (TCU) também se aplicam, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

A CF/88, em seu art. 31, § 4.º, veda a criação de Tribunais, Conselhos ou Órgãos de Contas Municipais. No entanto, e de maneira aparentemente paradoxal, no § 1.º do art. 31 dispõe que o controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Daí, a única conclusão a que podemos chegar é que, após a promulgação da CF/88, veda-se a criação de Tribunais de Contas Municipais. No entanto, os que existiam à época deverão permanecer em funcionamento.

Os Tribunais de Contas Municipais (onde houver) e Estaduais também auxiliarão o Legislativo (Câmara Municipal) a exercer o controle das contas do Executivo. Na hipótese de auxílio a ser prestado à Câmara dos Vereadores pelo Tribunal de Contas Estadual, o STF vem considerando a possibilidade de ser instituído no Município um Tribunal de Contas que, embora atue naquele Município específico como Tribunal de Contas, é órgão Estadual.

O controle externo das contas do Prefeito será realizado pela Câmara Municipal, auxiliada pelo Tribunal de Contas Municipal — TCM (onde houver) ou pelo Tribunal de Contas Estadual (se inexistir, naquele Município, o municipal) ou por eventual Tribunal de Contas do Município, instituído para funcionar naquela localidade, apesar de órgão estadual.

O Tribunal de Contas (art. 31, § 2.º) emitirá parecer técnico prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, podendo ser rejeitado pela Câmara Municipal pelo voto de 2/3 de seus membros.

NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO IX

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 72. A Comissão mista permanente a que se refere o art. 166, §1º, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º Não prestados os esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a Comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a Comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Congresso Nacional sua sustação.

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96. .

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 122, de 2022)

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I - um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II - dois terços pelo Congresso Nacional.

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-

-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º O auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

NOÇÕES DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

A aplicação do controle interno advém da contabilidade pela necessidade de assegurar que os registros contábeis reflitam a realidade das informações de uma organização. Com o monitoramento e o controle das operações, tornou-se possível detectar incorreções e desperdícios, sejam por erros de procedimento ou por necessidade de adaptação a uma nova realidade, desvios ou fraudes, sendo estas constatações objeto de ação corretiva de combate a irregularidades. Portanto, o controle interno acabou se tornando